



LEI Nº 834/2011

Súmula: Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada B situada no Loteamento Residencial Pinheiros, no município de Grandes Rios, Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

L E I

Art. 1º - Fica denominada a Rua projetada B do loteamento Residencial Pinheiros no município de Grandes Rios como:

Rua Antonio Alves

Art. 2º - O senhor Antonio Alves exerceu o mandato de vereador no município de Grandes Rios na gestão de 1973 a 1976, e foi também um dos fundadores do município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2011.

SILVIO DAINEIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL